



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro

99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100

[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)

[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº. \_\_\_\_\_/2018**

Solicita ao Poder Executivo, informações referentes à regularização de áreas verdes públicas no município de acordo com o Plano Diretor de Arborização Urbana e de Áreas Verdes de Erechim (PDAU), e o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) - acordado entre Ministério Público e a Administração Municipal, que atende a necessidade de regularização de espaços de áreas verdes de domínio público que estão ocupadas sem o devido embasamento legal.

Senhor Presidente:

O vereador, abaixo subscrito, vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, solicitar informações sobre a situação, bem como o andamento e a situação administrativa e o prazo previsto para regularizar áreas verdes públicas no município de acordo com o Plano Diretor de Arborização Urbana e de Áreas Verdes de Erechim (PDAU), e o cumprimento do termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC)- acordado entre Ministério Público e a Administração Municipal, que atende a necessidade de regularização de espaços de áreas verdes de domínio público que estão ocupadas sem o devido embasamento legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro

99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100

[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)

[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

### **JUSTIFICATIVA**

Tal pedido justifica-se em razão das áreas verdes serem espaços que mantêm pelo menos a maior parte das características de vegetação nativa da região. Os locais irregularmente ocupados somam aproximadamente 250 mil m<sup>2</sup>, de tal forma que necessitam ser regularizados, de acordo com pretextos legais, ambientais e sociais, pois a regularização garantirá o título de propriedade para o cidadão que está ocupando um terreno público. É importante destacar que a ocupação de áreas públicas não dá o direito de usucapião, sendo imprescindível para que o mesmo se torne proprietário do local.

Diante de tal justificativa, conto com a aprovação do Douto Plenário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 24 de Setembro de 2018.

Mario Rogerio Rossi  
Vereador Líder da Bancada do MDB.